



PUBLICADO

Em 15 / 09 / 2026

DOS 1993

LEI Nº 2.923, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão da Semana Municipal de Conscientização pela Proteção e Valorização da Vida da Mulher, no calendário oficial de eventos do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema a Semana Municipal de Conscientização pela Proteção e Valorização da Vida da Mulher, a ser realizada, anualmente, na 3º semana do mês de março.

Art. 2º A Semana tem como objetivos:

- I – promover a conscientização sobre a proteção da vida e da integridade da mulher;
- II – incentivar o respeito, a dignidade e a valorização da mulher na sociedade;
- III – divulgar informações sobre a prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, especialmente aquelas que atentem contra sua vida;
- IV – estimular ações educativas, informativas e de orientação à população;
- V – fortalecer a cultura de paz e de proteção às mulheres;
- VI – promover a ampla divulgação dos canais de denúncia e dos mecanismos de proteção às mulheres em situação de risco.

Art. 3º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de setembro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 062/2026.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.